

10. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI nº 19.09.02536.0004708/2021-43 (antigo SIMP nº 003.0.27172/2019)  
ASSUNTO: Modificação das atribuições das Promotorias de Justiça de Ipirá  
PROPONENTE: Procuradora-Geral de Justiça  
RELATORA: Procuradora de Terezinha Maria Lôbo Santos

Os autos encontram-se à disposição para exame no Sistema SIGA e no Sistema SEI - Bloco de Reunião nº 6558- Sessão Virtual e Extraordinária – dia 14.03.2022.

As inscrições para sustentação oral deverão ser feitas através do site:

<https://www.mpba.mp.br/formulario/57663>.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 4 de março de 2022

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

---

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

### COMUNICAÇÃO Nº 2, DE 4 DE MARÇO DE 2022

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que se encontra à disposição para exame via Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Estado da Bahia – SIGA, a habilitação pelo critério de merecimento para as Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

1. REMOÇÃO INTERNA, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA CANDEIAS - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.
2. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA CANDEIAS - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, OU VAGA REMANESCENTE.
3. REMOÇÃO INTERNA, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA ILHÉUS - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, (PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02536.0008977/2021-50 - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM TRÂMITE NO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA) DE ENTRÂNCIA FINAL.
4. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA ILHÉUS - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, (PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02536.0008977/2021-50 - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM TRÂMITE NO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA) DE ENTRÂNCIA FINAL, OU VAGA REMANESCENTE.
5. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA IRARÁ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.
6. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA BARREIRAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.
7. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA BRUMADO - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, (PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02536.0006756/2021-23 - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM TRÂMITE NO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA) DE ENTRÂNCIA FINAL.
8. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA LENÇÓIS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.
9. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA GANDU - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.
10. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA CAMPO FORMOSO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.
11. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA RUY BARBOSA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.
12. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA IPIAÚ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

**13. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA PAULO AFONSO - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.**

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 4 de março de 2022.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

**CONVOCAÇÃO Nº 4, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 8º, I, b, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, acionando o sistema de deliberação remota instituído pelo Ato Normativo nº 9, de 1º de abril de 2020, ratificado pela Resolução nº 2, de 27 de abril de 2020, do Colégio de Procuradores de Justiça, e, tendo em vista o Ato Normativo nº 37, de 29 de setembro de 2020, da Procuradora-Geral de Justiça, que dispõe sobre o Plano de Retorno às Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, CONVOCA sessão virtual e extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada, por meio de solução tecnológica de comunicação telepresencial, no dia 16 de março de 2022, quarta-feira, às 14:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

**1. REMOÇÃO INTERNA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA CANDEIAS - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.**

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Mariana Meira Porto de Castro- Titular da Candeias - 6ª Promotoria de Justiça (Atribuição: Controle Externo da Atividade Policial; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Júri)	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

**2. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA CANDEIAS - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, OU VAGA REMANESCENTE.**

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Bruna Gelis Fittipaldi	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
2	Thomas Bryann Freitas do Nascimento	4º Quinto	Não	Compôs 3 vezes alternadas	Deferida	Não
3	Rafael Macedo Coelho Luz Rocha	4º Quinto	Não	Compôs 3 vezes alternadas	Deferida	Não
4	Thays Rabelo da Costa	4º Quinto	Não	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
5	José Ferreira Coelho Neto	4º Quinto	Não	-	Deferida	Não
6	Thiago Castro Praxedes	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

3. REMOÇÃO INTERNA, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA ILHÉUS – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, (PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02536.0008977/2021-50 – PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM TRÂMITE NO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA) DE ENTRÂNCIA FINAL.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Pedro Paulo de Paula Vilela Andrade- Titular da Ilhéus – 08ª Promotoria de Justiça (Atribuição: Cidadania (Cível e Criminal) – Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) – Saúde; Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal))	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez a próxima será consecutiva	Deferida	Não

4. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA ILHÉUS - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, (PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02536.0008977/2021-50 - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM TRÂMITE NO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA) DE ENTRÂNCIA FINAL, OU VAGA REMANESCENTE.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Áviner Rocha Santos	4º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
2	Alice Koerich Inacio	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
3	Márcio Bellazzi de Oliveira	4º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
4	Alicia Violeta Botelho Sgadari Passeggi	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
5	Márcia Munique Andrade de Oliveira	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
6	Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
7	Patrícia Camilo Caetano Silva	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
8	Antonio Alves Pereira Netto	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
9	Rafaella Silva Carvalho	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
10	Gustavo Pereira Silva	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

5. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA TEIXEIRA DE FREITAS - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Gustavo Pereira Silva	Deferida	Não

## 6. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA IRARÁ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Thiago Castro Praxedes	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

## 7. REMOÇÃO INTERNA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA FEIRA DE SANTANA - 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Tiago de Almeida Quadros- Titular da Feira de Santana - 21ª Promotoria de Justiça (Atribuição: Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal))	Deferida	Não

## 8. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA FEIRA DE SANTANA - 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL, OU VAGA REMANESCENTE.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Pedro Costa Safira Andrade	Deferida	Não
2	Rafael de Castro Matias	Deferida	Não
3	Patrícia Alves Martins	Deferida	Não
4	Milena Moreschi de Almeida	Deferida	Não
5	Rocío Garcia Matos	Deferida	Não
6	Gilber Santos de Oliveira	Deferida	Não
7	Thais Monte Santo Passos Polo	Deferida	Não
8	Hugo Cesar Fidelis Teixeira de Araújo	Deferida	Não
9	Jair Antonio Silva de Lima	Deferida	Não
10	Alex Bezerra Bacelar	Deferida	Não
11	João Ricardo Soares da Costa	Deferida	Não
12	Fernando Rodrigues de Assis	Deferida	Não
13	Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães	Deferida	Não

## 9. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA BOM JESUS DA LAPA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ENTRÂNCIA FINAL.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Fernando Rodrigues de Assis	Deferida	Não

## 10. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA BARREIRAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Stella Athanázio de Oliveira Santos	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
2	Márcia Munique Andrade de Oliveira	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

3	Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
4	Patrícia Camilo Caetano Silva	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
5	Antonio Alves Pe- reira Netto	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
6	Rodolfo Fontenele Belchior Cabral	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
7	Gustavo Pereira Silva	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

11. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA JEQUIÉ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ENTRÂNCIA FINAL.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDA- DE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Jair Antonio Silva de Lima	Deferida	Não
2	Fernando Rodrigues de Assis	Deferida	Não
3	Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães	Deferida	Não

12. REMOÇÃO INTERNA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA CASA NOVA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Patrícia Camilo Caetano Silva- Titular da Casa Nova - 2ª Promotoria de Justiça (Atribuição: Controle Externo da Atividade Policial; Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Execuções Penais; Fazenda Pública; Infância e Juventude (Cível e Criminal); Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Tóxicos; Júri)	Deferida	Não

13. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA CASA NOVA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, OU VAGA REMANESCENTE.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDA- DE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Thays Rabelo da Costa	Deferida	Não

14. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA BRUMADO - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02536.0006756/2021-23 - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM TRÂMITE NO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA), DE ENTRÂNCIA FINAL.

	CANDIDATOS	QUINTO CONS- TITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Antonio Alves Pereira Netto	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
2	Rafaella Sil- va Carvalho	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
3	Gustavo Pe- reira Silva	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

## 15. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA LENÇÓIS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Áviner Rocha Santos	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
2	Thiago Pretti Pedreira	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
3	Márcio Bellazzi de Oliveira	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
4	Alan Cedraz Carneiro Santiago	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

## 16. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA GANDU - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Márcio Bellazzi de Oliveira	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

## 17. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA CAMPO FORMOSO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Márcio Bellazzi de Oliveira	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

## 18. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA RUY BARBOSA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Márcio Bellazzi de Oliveira	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

## 19. PROCEDIMENTO SIGA Nº 25222 / 2021

ASSUNTO: Requerimento de retificação de inscrição para concurso de promoção por merecimento

RELATORIA: 4ª Conselheira – Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INTERESSADO(A(S): Promotor(a) de Justiça Lissa Aguiar Andrade

## 20. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA IPIAÚ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Fernanda Lima Cunha	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
2	Lissa Aguiar Andrade – Já promovida para a entrância intermediária, com efetivo exercício, após promoção, em 2/12/2021	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

## 21. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA PAULO AFONSO - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Márcio Bellazzi de Oliveira	4º Quinto	Sim	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
2	Márcia Munique Andrade de Oliveira	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
3	Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
4	Patrícia Camilo Caetano Silva	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
5	Antonio Alves Pereira Netto	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
6	Rafaella Silva Carvalho	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
7	Fernando Rogério Pessoa Vila Nova Filho	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
8	Gustavo Pereira Silva	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

## 22. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA BARREIRAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA FINAL.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Antonio Alves Pereira Netto	Deferida	Não
2	Rodolfo Fontenele Belchior Cabral	Deferida	Não

## 23. PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01970.0002311/2022-21

ASSUNTO: Prorrogação de cessão do Promotor de Justiça João Paulo Santos Schoucair ao Ministério Público Federal.

INTERESSADO(A)(S): Procurador-Geral da República Augusto Aras

As inscrições para sustentação oral deverão ser feitas através do site:

<https://www.mpba.mp.br/formulario/57663>.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 4 de março de 2022

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

## DISTRIBUIÇÃO

Em 4 de março de 2022, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.140222/2016

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

RELATORIA: 1º Conselheiro - Zuval Gonçalves Ferreira

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação aos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Madre de Deus